



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – PR
PROTOCOLO

Recebi o presente documento
Em ____/____/2019

ENCAMINHE-SE
Em ____/____/2019

Presidente

REQUERIMENTO

Nos termos do artigo 111, inciso II, da Resolução nº08/96 – Regimento Interno, o Vereador Giovani Donizete dos Anjos, requer a Vossa Excelência, que se digne a enviar ofício ao Chefe do Executivo Municipal, senhor José Salim Haggi Neto, para que determine ao setor competente da Administração Pública que, dentro do prazo legal (15 dias), **encaminhe/informe** a esta Casa de Leis:

- Motivo pelo qual o adicional de insalubridade dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde tem sido calculado sobre o salário mínimo da região, e não sobre o salário-base da categoria.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter as informações supramencionadas visando esclarecer a forma como é calculado o adicional de insalubridade pago aos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde do município, visando, salvaguardar seus direitos em caso de aplicação errônea dos valores bases. Tem-se que atualmente os agentes estão recebendo o adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo da região, conforme resposta protocolada nesta Casa de Leis pelo Secretário Municipal de Saúde, em 11 de junho de 2019. No entanto, os agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde possuem Lei própria, sendo a Lei nº. 13.342/2016, logo o adicional de insalubridade passa a ser calculado sobre o salário-base, havendo, inclusive entendimentos jurisprudenciais neste sentido, tendo em vista ser aplicável a norma específica em relação a CLT por ser também mais benéfica.

Sala das Sessões em 19 de junho de 2019.

Giovani Donizete dos Anjos
Vereador

16h58min.